



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSESSORIA DE EDITAIS E CONTRATOS

PA n.º 203/2015
Contrato n.º 043/2015
Inexigibilidade n.º 42/15
SADP n.º 27.167/2015

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 043/2015
que entre si celebram a União, por meio do
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco –
TRE/PE e Telemar Norte Leste S/A

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a União, por meio do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE**, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52010-904, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, doravante denominado **Contratante**, representado por sua Diretora-Geral, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “c”, da Portaria n.º 429/2015, deste Tribunal, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 10 de julho de 2015, Sra. Alda Isabela Saraiva Landim Lessa, brasileira, casada, Servidora Público Federal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 698.022.204-00, residente e domiciliada em Recife/PE, e do outro lado, a **TELEMAR NORTE LESTE S/A.**, com endereço na General Polidoro, 99, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.280-001, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.000.118.0001-79, doravante denominada **Contratada**, representada pelo senhor Paulo Sérgio Alves de Moraes, brasileiro, casado, Engenheiro em Eletrônica, portador do documento de Identidade n.º 17.061.796-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 097.323.788-08, e Sra. Yaeko Osawa Chagas, brasileira, casada, Executiva de Negócios, portadora do documento de Identidade n.º 91002285936 SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 704.939.103-44, considerando os termos do Memorando n.º 248/2015/COINF/STIC, de 18/12/15, bem como o Parecer n.º 797/2015, de 28/12/2015, da Assessoria Jurídica, com supressão autorizada pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente em 30/12/2015, sujeitos às normas da Lei n.º 8.666/93, resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 043/2015 que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a supressão do valor de R\$ 4.791,48 (quatro mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos) referente a redução da quantidade de muitos de ligação fixo e fixo-móvel e do cancelamento de 3 (três) linhas telefônicas nos municípios de Palmeirina, Poção e Limoeiro (103ª ZE), a partir de 1º/01/2016, com fulcro no Parágrafo Único da Cláusula Primeira do Contrato em tela, bem como no art. 65, II, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Exercício Ordinário

Serviço	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
assinatura	3	65,43	196,29	2.355,48
Ligação fixo – fixo (min)	300	0,13	39,00	468,00
Ligação fixo–móvel(min)	200	0,82	164,00	1.968,00

yoce
S jo pf

TOTAL	4.791,48
--------------	-----------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado da contratação para o período de 1º/01/2016 a 31/12/2016 será de R\$ **167.144,32** (cento e sessenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), sendo R\$ **145.384,32** (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), para o exercício ordinário e R\$ **21.760,00** (vinte e um mil, setecentos e sessenta reais) para o período eleitoral, conforme tabela abaixo:

Exercício Ordinário

Serviço	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
assinatura	127	65,43	8.309,61	99.715,32
Instalação/transferência	5	21,95	109,75	1.317,00
Ligação fixo – fixo (min)	3200	0,13	416,00	4.992,00
Ligação fixo–móvel(min)	4000	0,82	3.280,00	39.360,00
TOTAL				145.384,32

Eleições (4 meses de utilização)

Serviço	Quant.	Valor unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Ligação fixo – fixo (min)	4000	0,13	520,00	2.080,00
Ligação fixo–móvel(min)	6000	0,82	4.920,00	19.680,00
TOTAL				21.760,00

VALOR TOTAL	167.144,32
--------------------	-------------------

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Ação – 084609 – Julgamento das Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Natureza da Despesa – 3390.39.58 – OST Pessoa Jurídica/Serviços de Telecomunicações

Valor Estimado para o Exercício de 2016 – R\$ 145.384,32 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

Ação – 084799 – Pleitos Eleitorais, Plano Interno FUN TELEFO

Natureza da Despesa – 3390.39.58 – OST Pessoa Jurídica/Serviços de Telecomunicações

Valor Estimado para o Período Eleitoral – R\$ 21.760,00 (vinte e um mil, setecentos e sessenta reais)

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Aditivo em 2 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, junto às testemunhas abaixo.

Recife, 1º de janeiro de 2016.


CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE
Alda Isabela Saraiva Landim Lessa
Diretora-Geral
CPF/MF 698.022.204-00


CONTRATADA - Telemar Norte Leste S/A
Paulo Sérgio Alves de Moraes
Representante Legal
CPF/MF 097.323.788-08


Yaeko Osawa Chagas
Representante Legal
CPF/MF 704.939.103-44


TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes
CPF/MF 768.051.664-20


Ana Luíza Maria Soares de Azevedo
CPF/MF 667.090.754-00